



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 247 DE 20 DE março DE 1979..

EMENTA: Autoriza assinatura de Termo de Cessão de Uso.

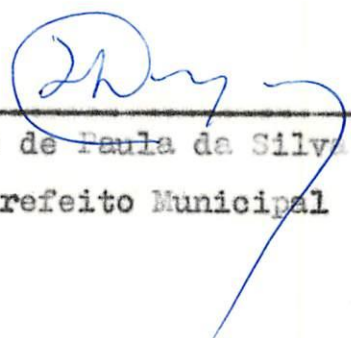
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar com: E. E. Professor Aragão Gomes, E. E. Dr. João Nery, E. E. Professora Odette Terre Passos, E. E. Jayme Siciliano, E. E. Amélia de Lima e Silva, E. E. Prefeito João Gorito, E. E. Judith Emilia, Colégio Comercial de Mendes e Colégio Marechal Rondon, Termo de Cessão de Uso de instrumentos musicais do Patrimônio Municipal, e ao último também a cessão de: 60 (sessenta) cadeiras, 10 (dez) mesas, 06 (seis) biombos e 01 (um) armário.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 20 de março de 1979.



Vicente de Paula da Silva Duque
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro Proprio

Pag. 21 verso

Em, 20.03.79

N.º 247/79


FUNDADA 1911